Aviso Concurso

CONTRATAÇÃO DE UM(A) TÉCNICO(A) DE INTERVENÇÃO LOCAL

ANO LETIVO 2026/2027

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, DGAE, o procedimento de contratação de **um/a técnico/a de intervenção local (TIL)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº28/2017 de 15 de março, para efeitos de contratação da/o Técnica/o de Intervenção Local do Agrupamento.

Horário a concurso:

Técnico(a) Especializado(a)	Habilitação	Nº de horas
Técnico/a de intervenção local (TIL)	-Licenciatura em Educação Social - Licenciatura em Serviço Social - Licenciatura em Psicologia	35h

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
b) Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em **www.ag1elvas.pt;**
d) O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
e) O contrato de trabalho será celebrado a termo certo, para o ano letivo 2026/27;
f) O local de trabalho será nas instalações da Escola Básica Adelaide Cabette de Elvas;
g) São requisitos de admissão ao concurso:
- Licenciatura em Educação Social, Serviço Social ou Psicologia;
- No caso das licenciaturas em Serviço Social e Psicologia é necessário a apresentação do comprovativo da inscrição nas respetivas ordens;
- Apresentação de portfólio.

h) O portfólio deve ter a estrutura disponibilizada no final do documento e ser submetido para o e-mail **concursos@ag1elvas.pt,** até ao momento exato do fecho do horário da aplicação para concurso;
i) Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo suprarreferido e o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua elaboração;
j) São critérios de seleção:
- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- Número de anos de experiência profissional na área da sua formação académica, com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.

GRELHA DE AVALIAÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO			PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Avaliação de Portfólio (30%)	Habilitações Académicas	Doutoramento	5		30
		Mestrado pré- Bolonha	4		
		Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós- Bolonha	3		
		Licenciatura pós- Bolonha	2		
		Pontuação Obtida	Até 5 pontos		
	Classificação Académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
	Formação Profissional Certificada ou Dinamização da Formação ambas na área da Mediação Social e/ou da Educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	150 horas ou mais	4		
		Entre 100 e 149 horas	3		
		Entre 50 e 99 horas	2		
		De 1 a 49 horas	1		
		Pontuação obtida	Até 4 pontos		
	Ações específicas dinamizadas em contexto escolar	Estágio Profissional	1		
		Dinamização de projetos de combate ao insucesso escolar, ao abandono/absentismo escolar e à indisciplina.	7		
		Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar.	5		
		Articulação escola/ família/ instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados em contexto escolar.	5		
		Pontuação obtida (cumulativa)	Até 18 pontos		
		TOTAL A			
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Avaliação da Experiência Profissional em contexto escolar.		15		35
	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação oral.		10		
	Reflexão crítica e capacidade de resposta a situações concretas.		10		
	Pontuação obtida (cumulativa)		Até 35 pontos		
	TOTAL B				
Número de anos de experiência profissional na área da formação académica (35%)	10 ou mais anos de serviço		35		35
	Entre 7 e 9,9 anos de serviço		30		
	Entre 4 e 6,9 anos de serviço		20		
	Entre 1 e 3,9 anos de serviço		10		
	Menos de 1 ano de serviço		5		
	Sem qualquer experiência profissional		0		
	Pontuação obtida		Até 35 pontos		
	TOTAL C				
CLASSIFICAÇÃO FINAL = (A+B+C)					

Disposições Finais:

O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026 e terá que ser devidamente comprovado pelas entidades patronais. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço arredondado às décimas.

O/A TIL a contratar desempenhará funções no âmbito da sua área de ação em contexto escolar intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam a turma PIEF do agrupamento. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar, visando a promoção do sucesso educativo. Para o correto desenvolvimento das suas atividades poderá realizar visitas domiciliárias e idas aos locais de estágio onde são desenvolvidas pelos alunos as componentes vocacionais.

A primeira fase de seleção será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do Portfólio e número de anos de experiência profissional na área da formação académica. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios anteriores.

Findo o prazo de candidaturas, a lista ordenada alfabeticamente com os candidatos admitidos e excluídos à fase seguinte será divulgada na página da Internet do Agrupamento e afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento.

Os candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências serão notificados pelo Agrupamento e informados sobre a data da mesma.

O(A) candidato(a) no dia da entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos originais comprovativos das declarações prestadas aquando do concurso (certificado de habilitações com classificação académica; certificado de estágio profissional; comprovativo da inscrição na respetiva ordem; certificados de horas de formação; declarações de tempo de serviço emitidas pelas entidades empregadoras e comprovativos das ações especificas dinamizadas em contexto escolar.

A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) notificados(as) implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção.
Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem a mesma classificação final são utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço;
2. Maior avaliação do portefólio.

Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette de Elvas deverá ser feito exclusivamente por via eletrónica para o endereço concursos@ag1elvas.pt.

Elvas, 26 de outubro de 2026

A Diretora

ESTRUTURA A UTILIZAR NA ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO

O portfólio deve estar em formato PDF de tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. O texto deve ser escrito com o tipo de letra calibri 12, espaçamento 1,5. Terá de ser utilizada exclusivamente a seguinte estrutura:

1- Dados pessoais

- Nome completo:
- Data de nascimento:
- Telefone:
- Email:
- Nº de candidato:

2- Habilitações académicas (grau e designação).

3- Classificação académica (valores).

4- Formação profissional certificada ou dinamização da formação na área da Mediação ou Educação. (contabilizada em horas e devidamente comprovadas). Indicar a designação da formação, o ano de realização, a entidade promotora e a duração. Se for formação dinamizada pelo candidato, indicar o público-alvo.

5- Ações específicas em contexto escolar. Em cada ação deve constar: objetivos; descrição da operacionalização; público-alvo; local e data de desenvolvimento da ação.

As ações consideradas nos subcritérios deste item são as seguintes:

- Estágio profissional;

- Dinamização de projetos de combate ao insucesso escolar, ao abandono/absentismo escolar ou à indisciplina.

- Acompanhamento de alunos sinalizados em contexto escolar;

- Articulação escola/família/instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados em contexto escolar.

Outra informação que considere relevante.